



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1223

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Atos de Pessoal	10
Outros atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1223

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DA EMEF “PROF.ª YOLANDA LUIZ SICHIERI” E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o prédio onde funcionava o estabelecimento de ensino denominado EMEF “Prof.ª Yolanda Luiz Sichieri” deixará de atender alunos da rede pública municipal de ensino a partir deste ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO que os atendimentos educacionais realizados no prédio serão absorvidos satisfatoriamente na EMEIEF “Mário Pedro” pertencente à rede pública municipal de ensino, localizada a distância compatível com a possibilidade de locomoção dos alunos;

CONSIDERANDO que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se devidamente arquivados junto à EMEIEF “Mário Pedro”; e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as atividades educacionais que se encontram paralisadas, com prédios desativados e sem demandas locais, bem como que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade do estabelecimento de ensino junto à Diretoria Regional de Ensino de Sertãozinho,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam temporariamente paralisadas as atividades educacionais realizadas no estabelecimento de ensino denominado EMEF “Prof.ª Yolanda Luiz Sichieri”- Código CIE nº 338461, localizada na Avenida Ettore Quaranta, nº 255, Orlando Fonseca, CEP 14.180-000, nesta cidade de Pontal, Estado de São Paulo, mantido pela municipalidade, criada através do Decreto nº 2.431, de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º. A paralisação temporária se deu para aprimorar o atendimento em estabelecimento que acomodasse todos os alunos, a fim de evitar o desmembramento de salas.

Art. 3º. Caberá a EMEIEF “Mário Pedro” zelar por toda a documentação e o acervo escolar do estabelecimento de ensino, com a finalidade de garantir a todos os ex-alunos acesso a sua documentação escolar.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Ensino zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14.180-000 – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1223

Página 3 de 12



MUNICIPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 20 de janeiro de 2.023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1223

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº. 9.093/95 e 10.607/02, que versam sobre os feriados nacionais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.556/10, que versa sobre feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de Pontal para o ano de 2023, nos seguintes dias:

20/02	Segunda – feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21/02	Terça – feira	Carnaval	Ponto Facultativo
22/02	Quarta – feira	Quarta Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até meio-dia
07/04	Sexta – feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04	Sexta – feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05	Segunda – feira	Dia do trabalho	Feriado Nacional
08/06	Quinta – feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
09/06	Sexta – feira	Ponte do Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
13/06	Terça – feira	Padroeiro Vila Valter Becker (Santo Antônio)	Ponto Facultativo – apenas nas repartições da Vila Valter Becker
29/06	Quinta – feira	Padroeiro Distrito de Cândia (São Pedro)	Ponto Facultativo – apenas nas repartições do Distrito de Cândia
10/08	Quinta – feira	Padroeiro São Lourenço	Feriado Municipal
07/09	Quinta – feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
08/09	Sexta – feira	Ponte do Dia da Independência do Brasil	Ponto Facultativo
12/10	Quinta – feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13/10	Sexta – feira	Ponte do Dia de Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo
18/10	Quarta – feira	Dia do Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
02/11	Quinta – feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
03/11	Sexta – feira	Ponte do Dia de Finados	Ponto Facultativo
15/11	Quarta – feira	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional
25/12	Segunda – feira	Dia do Natal	Feriado Nacional
26/12	Terça - feira	Pós-Natal	Ponto Facultativo
02/01	Terça - feira	Pós-Ano Novo (2.024)	Ponto Facultativo

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14.180-000 – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1223

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Os pontos facultativos de expediente pleno e os pontos facultativos de meio expediente, concedido através deste decreto abrangem todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto aquelas repartições, servidores em comissão e servidores que cujas atividades forem consideradas indispensáveis as quais deverão ser mantidas em regime de plantão.

Parágrafo único. No caso das repartições públicas que funcionem de maneira integrada entre Municipalidade e outros entes federativos, o funcionamento nos pontos facultativos obedecerá o disposto no respectivo convênio ou outro instrumento jurídico análogo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PONTAL

Em 24 de janeiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1223

Página 6 de 12



MUNICIPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 005 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL – SP.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Pontal /SP, a se realizar no dia 22 do mês de fevereiro de 2023, nesta cidade, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia” e os eixos: “I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.”

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde de Pontal /SP será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde de Pontal/SP compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da Conferência Municipal de Saúde de Pontal/SP constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de Pontal /SP correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 24 de janeiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14.180-000 – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1223

Página 7 de 12

Portarias



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 007/2023.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR servidores municipais concursados, para exercer a **função de confiança de Gestor Escolar**, criada na alínea “a” do artigo 2º da Lei Complementar Municipal 001/2019, conforme segue:

Servidor Municipal	Unidade de Ensino	Cargo Concurado
Aline Cristina Pereira Castro	EMEI. “Profª. Sandra Mara Malvas”	Coordenador Pedagógico
Ariane Pavaneli Silva Pugin	EMEIEF. “Profª. Márcia Ap. César Costa”	Professor de Educação Básica I
Caroline Godinho Cantolini de Souza	EMEIEF. “Maurílio Biagi”	Professor de Educação Básica I
Deise Aparecida Jacomini Pereira	EMEF. “Profª. Josepha Castro”	Professor de Educação Básica I
Edmilson dos Reis Severino	EMEF. “Prof. Alvenir Domingues” (EJA) e EE Adélia Frascino	Professor de Educação Básica I
Elaine Cristina dos Santos	EMEI. “Profª. Ida Venturelli Mengual”	Coordenador Pedagógico
Inês Mantovani Souza Boita	CCI. “Lázara Garcia de Castro Neves”	Professor de Educação Básica I
Josélia Paes Pereira Bregge	EMEF. “Profª. Esméria Silva Andrucoli”	Professor de Educação Básica I
Luciana Temponi Domingues	EMEIEF. “Mário Pedro”	Professor de Educação Básica I
Maria Cristina Leme	EMEI. “Profª Magda Contart dos Santos”	Professor de Educação Básica I
Maria do Socorro Nogueira	CCI. “Maria Lúcia Lacerda Biagi Americano”	Professor de Educação Básica I
Melice Aparecida Pereira da Silva	EMEF. “Wagner Luciano da Silva”	Professor de Educação Básica I
Rosângela Mininel Oliveira	EMEI. “Profª. Dirce de Oliveira Soares”	Professor de Educação Básica I
Rosimeire Michelin	CCI. “Ricardo Benedito de Oliveira”	Professor de Educação Básica I
Sandra Helena Nascimento Michieletto	EMEI. “Profª Aparecida Peixoto Contart Bazan”	Prof. PEB II – Educação Artística
Vanessa Luzia Vieira	Creche Pró-Infância Profª. Elisabeth Buchala Silva dos Reis	Professor de Educação Básica I

Artigo 2º DESIGNAR servidores municipais concursados, para exercer a **função de confiança de Professor Coordenador**, criada na alínea “b” do artigo 02 da Lei Complementar Municipal 001/2019, conforme segue:

Servidor Municipal	Unidade de Ensino	Cargo Concurado
Anita Ernestina Rodrigues Lucato	EMEI. “Profª Magda Contart dos Santos”	Professor de Educação Básica I
Eronisia Raymundo da Silva Rosa	EMEIEF. “Profª. Márcia Ap. César Costa”	Professor de Educação Básica I
Elizabeth Juvenal de Souza Vieira	EMEI. “Profª. Dirce de Oliveira Soares”	Professor de Educação Básica I
Flávia Moraes do Gando Jacomini	EMEF. “Profª. Josepha Castro”	Professor de Educação Básica I
Lidiane Roberta Gatarroça Galvão	EMEF. “Prof. Alvenir Domingues”	Professor de Educação Básica I

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO -FONE(16)3953-9999 -FAX(16)3953-1250-CEP 14.180-00-PONTAL-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1223

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE PONTAL

Luisa Carla de Freitas Câmara	EMEIEF. “Mário Pedro” (Ens. Fund. II anos finais)	Professor de Educação Básica I
Marcela Gironi Calsavara	CCI. “Lázara Garcia de Castro Neves”	Professor de Educação Básica I
Milena Moraes Mengual Ravagnani	EMEF. “Profª. Esméria Silva Andruccioli”	Professor de Educação Básica I
Rita Aparecida Pedro Portela	Creche Pró-Infância Profª. Elisabeth Buchala Silva dos Reis	Professor de Educação Básica I
Sandra Regina Segundo	EMEIEF. “Mário Pedro” (Ens. Fund. I anos iniciais)	Professor de Educação Básica I
Silvia Rodrigues Madureira Costa	CCI. “Maria Lúcia Lacerda Biagi Americano”	Professor de Educação Básica I
Suziane Rodrigues Moura	EMEI. “Profª. Ida Venturelli Mengual”	Professor de Educação Básica I
Waldimara Aparecida Fonseca Bizarri Duarte	EMEI. “Profª. Sandra Mara Malvas”	Professor de Educação Básica I

Artigo 3º As atribuições das funções que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 4º da Lei Complementar Municipal 001/2019.

Artigo 4º O servidor designado para a função de confiança de Gestor Escolar e Professor Coordenador, fará direito a gratificação prevista no artigo 3º e 7º da Lei Complementar Municipal 001/2019 – Anexo V – Tabela IV.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1223

Página 9 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2.023 PROCESSO Nº. 013/2.023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos.

Oferta de Compra - BEC nº. 855000801002023OC00010.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 26 de janeiro de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 08 de fevereiro de 2.023, às 9h.

Local e horário para retirada do Edital:
Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 24 de janeiro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2.023 PROCESSO Nº. 014/2.023

Tipo: menor preço por lote.

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de transporte de atletas.

Oferta de Compra - BEC nº. 855000801002023OC00011.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 26 de janeiro de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 09 de fevereiro de 2.023, às 09h.

Local e horário para retirada do Edital:
Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 24 de janeiro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1223

Página 10 de 12

Atos de Pessoal

Outros atos

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2023
CONCURSO PÚBLICO 002/2018

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público n.º 002/2018, solicitando o seu comparecimento, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – CEP. 14180-000 – Pontal SP, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, **munidos de Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, 1(foto) foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e atestado de antecedentes criminais.**

O não comparecimento do candidato significará a sua desistência, ficando a Administração autorizada a convocar os aprovados sequencialmente.

Insc.	Nome	Cargo	Cls.GERAL
48300055	MARIA LUISA ABBUD VARRICHIO	Professor PEB II - Artes	00009
48239496	TAUANA PAULA DA SILVA	Professor PEB II - Educação Física	00004
48218952	MURILO ANDRADE RAMOS	Professor PEB II - Educação Física	00005
48146900	ANA RITA BIANO EUGENIO	Professor PEB II - Inglês	00001
48831336	JULIANA APARECIDA NININ	Professor PEB II - Inglês	00002

Pontal SP, 23/01/2023.

JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

RENATO AVELINO DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Carteira de Trabalho com PIS/PASEP
- 1 foto 3x4 (recente);
- Declaração negativa de acúmulo de cargos;
- C.P.F.;
- R.G.;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha) menores de 21 anos;
- Diploma de conclusão Ensino Médio Completo ou equivalente;
- Conta salário – Banco Santander.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1223

Página 11 de 12

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O **Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Pontal convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público 001/2018, solicitando o seu comparecimento, no prazo de 30 dias, contados à partir da publicação, neste Departamento de Recursos Humanos das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, **munidos de Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, 1(foto) foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e atestado de antecedentes criminais.**

O não comparecimento do candidato significará a sua desistência, ficando a Administração autorizada a convocar os aprovados sequencialmente.

Inscrição	Nome	Cargo	Classif.
31411240	ISABELA FERNANDES PIMENTA MOTA	Assistente Social	00018

Pontal SP – 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

RENATO AVELINO DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Carteira de Trabalho com PIS/PASEP
- 1 foto 3x4 (recente);
- Declaração negativa de acúmulo de cargos;
- C.P.F.;
- R.G.;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha) menores de 21 anos;
- Diploma de conclusão Ensino Médio Completo ou equivalente;
- Conta salário – Banco Santander.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1223

Página 12 de 12

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O **Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Pontal convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público 001/2018, solicitando o seu comparecimento, no prazo de 30 dias, contados à partir da publicação, neste Departamento de Recursos Humanos das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, **munidos de Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, 1(foto) foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e atestado de antecedentes criminais.**

O não comparecimento do candidato significará a sua desistência, ficando a Administração autorizada a convocar os aprovados sequencialmente.

Inscrição	Nome	Cargo	Classif.
30360986	FABIANA TANNIHAO	Nutricionista	00005

Pontal SP – 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

RENATO AVELINO DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Carteira de Trabalho com PIS/PASEP
- 1 foto 3x4 (recente);
- Declaração negativa de acúmulo de cargos;
- C.P.F.;
- R.G.;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha) menores de 21 anos;
- Diploma de conclusão Ensino Médio Completo ou equivalente;
- Conta salário – Banco Santander.